



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1124 - 21 de dezembro de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

LEI ORDINÁRIA Nº 051/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Torna de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica Irmão Paulo Roberto Machado”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Loja Maçônica Irmão Paulo Roberto Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.252.167/0001-66, situada à Rua Costa Rica, nº 360, Bairro Vila Rica, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº 97, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Nomeia Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO do Município de Barreiras e o FUNDO MUNICIPAL de Habitação a ele vinculado, criado pela Lei nº 789/2008.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, combinada com a Lei 789/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros integrantes do Conselho Municipal de Habitação do Município de Barreiras e o Fundo Municipal de Habitação a ele vinculado, os representantes das entidades que o constituem, adiante enumerados e indicados, na forma da Lei nº 789/2008:

I – REPRESENTANDO O PODER PÚBLICO:

REPRESENTANDO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: Jaires Rodrigues Porto
Suplente: Dácio S. Nascimento

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL:

Titular: Wilson Rodrigues dos Santos
Suplente: Matheus de Oliveira Schettini Knupp

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA:

Titular: Gildemar Oliveira Souza
Suplente: Charles Samuel de Araújo Silva

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/ASSESSORIA

DE PLANEJAMENTO:

Titular: Maria Isabel Gomes Matos
Suplente: Vanderlino Cândido Rodrigues

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

TURISMO:

Titular: Valmir Dâmaso de Almeida Júnior
Suplente: Carlos Reinam Magalhães Brito

REPRESENTANDO O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO:

Titular: Yvonne Silva Bastos
Suplente: Mendes Pereira da Silva

II – REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS QUE LUTAM PELA MORADIA

POPULAR:

Titular: Maria da Penha de Faria
Suplente: Ana Solange Rocha de Lima

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO MUNICÍPIO:

Titular: José Antônio Benício dos Santos
Suplente: Mauricio das Mercês Almeida

REPRESENTANTE DO SETOR EMPRESARIAL QUE PROMOVE O DESENVOLVIMENTO URBANO – CDL:

Titular: Carlos Henrique Souza Costa
Suplente: Gil Arêas Machado

REPRESENTANTES DE ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA:

Titular: Lorenã Torinho Gomes da Silva
Suplente: Luiz Filipe da Silva Pereira
Titular: Marileide Carvalho de Souza
Suplente: Jane Lúcia Pimentel de Oliveira

REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS:

Titular: Nosmaildo Rodrigues da Silva
Suplente: Marcos Reis dos Ramos

Titular: Diácono Martin Mayer
Suplente: Neuraci Rosalina da Silva

Art. 2º O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 630, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nomeia Guarda Municipal


A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de **Guarda Municipal**, a Srª **Carmelinda Alves Barreto**, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0315595.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1124 - 21 de dezembro de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de novembro de 2010, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, **Jusmari Oliveira**, **toma posse** no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de **Guarda Municipal**, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 917 de 12 de maio de 2009, a Sr^a **Carmelinda Alves Barreto**, CPF 620642235 68, RG 1418148 SSP/DF, filha de Antenor Araujo Barreto e de Altina de Souza Barreto, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Sr^a Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 03 de novembro de 2010.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Carmelinda Alves Barreto
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 631, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nomeia Guarda Municipal

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de **Guarda Municipal**, o Sr^o **Josenilson da Silva Santos**, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0300085.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de novembro de 2010, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, **Jusmari Oliveira**, **toma posse** no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de **Guarda Municipal**, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 917 de 12 de maio de 2009, o Sr^o **Josenilson da Silva Santos**, CPF 900831645 53, RG 09363728 42 SSP/BA, filho de Jose Dias dos Santos e de Aurelina da Silva Santos, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Sr^a Prefeita Municipal. O empossado

apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 03 de novembro de 2010.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Josenilson da Silva Santos
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 632, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nomeia Guarda Municipal


A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de **Guarda Municipal**, a Sr^a **Maria dos Santos Bomfim**, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0317986.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de novembro de 2010, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, **Jusmari Oliveira**, **toma posse** no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de **Guarda Municipal**, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 917 de 12 de maio de 2009, a Sr^a **Maria dos Santos Bomfim**, CPF 921514771 34, RG 2130852 SSP/DF, filha de Delsuc da Rocha Bomfim e de Iraci dos Santos Leão, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Sr^a Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 03 de novembro de 2010.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Maria dos Santos Bomfim
Empossado



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1124 - 21 de dezembro de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

PORTARIA GAB. Nº 633, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nomeia Guarda Municipal

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de **Guarda Municipal**, o Srº **Plínio da Silva Conrado**, aprovado no concurso público sob a inscrição nº **0306095**.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de novembro de 2010, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, **Jusmari Oliveira**, **toma posse** no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de **Guarda Municipal**, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 917 de 12 de maio de 2009, o Srº **Plínio da Silva Conrado**, CPF 979457305 15, RG 09298304 90 SSP/BA, filho de Maurílio Artur Conrado e de Aurelia da Silva Conrado, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Srª Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 03 de novembro de 2010.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Plínio da Silva Conrado
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 634, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nomeia Guarda Municipal

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de **Guarda Municipal**, o Srº **Rogério Carvalho Ferreira**, aprovado no concurso público sob a inscrição nº **0303089**.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de novembro de 2010, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, **Jusmari Oliveira**, **toma posse** no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de **Guarda Municipal**, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 917 de 12 de maio de 2009, o Srº **Rogério Carvalho Ferreira**, CPF 928183585 15, RG 07868737 36 SSP/BA, filho de Pedro Ferreira Pimentel e de Aláides Carvalho Pereira, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Srª Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 03 de novembro de 2010.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Rogério Carvalho Ferreira
Empossado